EDITAL Nº 37/2025 -CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME MÉDICO E DOCUMENTAL

O ESTADO DO AMAPÁ, por meio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, tendo em vista o art. 51 da Lei Complementar estadual nº 089/2015 e o Edital nº 01/2018 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento do cargo de Procurador do Estado Classe I, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, em 28/06/2018.
CONSIDERANDO o resultado definitivo inserido no **EDITAL Nº 019/2019 - RESULTADO FINAL** e a sua HOMOLOGAÇÃO;
CONSIDERANDO a publicação do **EDITAL Nº 28/2021** referente aos candidatos habilitados em ordem de classificação após resultado final de processo judicial;

CONSIDERANDO a publicação do **EDITAL Nº 31/2023 - PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**;
CONSIDERANDO a publicação do **EDITAL N° 34/2024 - RESULTADO FINAL DA ETAPA DE EXAME MÉDICO E DOCUMENTAL;**
CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo candidato **Gabriel Villar de Albuquerque Araújo**, inscrição 0000915f;
CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo candidato **Fellipe Ribeiro Moura Batista**, inscrição 0000677e;
CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela candidata **Melissa Beserra Sousa**, inscrição 0000240j.

RESOLVE:

Tornar Público o deferimento do requerimento apresentado pelo candidato **Gabriel Villar de Albuquerque Araújo**, inscrição 0000915f, reposicionando-o para o final de fila, observada a ordem classificatória;
Tornar Público o deferimento do requerimento apresentado pelo candidato **Fellipe Ribeiro Moura Batista**, inscrição 0000677e, reposicionando-o para o final de fila, observada a ordem classificatória;
Tornar Público o deferimento do requerimento apresentado pela candidata **Melissa Beserra Sousa**, inscrição 0000240j, reposicionando-a para o final de fila, observada a ordem classificatória;
Convocar os candidatos ao cargo de Procurador do Estado Classe Ia participarem da Etapa de Exame Médico e Documental, de caráter eliminatório**,** nos termos do art. 51 da Lei Complementar nº 089/2015. Observar-se-á a ordem de classificação no concurso público, conforme ANEXO ÚNICO.

1. DA ETAPA DE EXAME MÉDICO

1.1 No Exame Médico os candidatos serão submetidos ao Núcleo de Perícia Médica, onde será avaliada a aptidão física e psíquica, comprovada por junta médica oficial (art. 51, V, da Lei Complementar nº 089/2015).
1.2 O Núcleo de Perícia Médica fixou a necessidade de apresentação obrigatória dos seguintes exames:
a) Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Lipídios totais;
b) Exame parasitológico de Fezes;
c) Exame de urina tipo (1);
d) RX do tórax com laudo;
e) Eletrocardiograma com laudo;
f) PSA (para candidatos de sexo masculino acima de 40 anos);
g) PCCU (para candidatos de sexo feminino) assinado por médico patologista;
h) Mamografia (para candidatos do sexo feminino acima de 45 anos);
i) Audiometria tonal com laudo fonoaudiólogo e otorrinolaringologista;
j) Videolaringoscopia com laudo;

k) Exame Oftalmológico;
l) Tipo sanguíneo e Fator RH.
1.3 A Junta Médica designada poderá exigir outros exames ou avaliação especializada além dos previstos no item 1.2.
1.4 Quando solicitados outros exames ou avaliação especializada,a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos mesmos.
1.5 Os exames médicos previstos no item 1.2, inclusive os complementares (caso solicitados), deverão ocorrer a expensas do próprio candidato.
1.6 Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, (incluindo-se nos complementares se solicitado), além do nome do candidato, a assinatura e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável.
1.7 O candidato que comparecer será avaliado e julgado APTO ou INAPTO à função pleiteada, de acordo com o parecer devidamente assinado pela Junta Médica Oficial designada.
1.8 O candidato que comparecer e tiver condição médica verificada compatível com a função será considerado APTO. O candidato INAPTO ou AUSENTE será eliminado.

2. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

2.1 Os documentos necessários à investidura do cargo (art. 153, §3º, da Constituição do Estado do Amapá e art. 51 da Lei Complementar nº 089/2015), são os exigidos abaixo:

a) Cópia autenticada do diploma registrado de Bacharel em Direito ou certidão de colação de grau em Direito, expedida por instituição de ensino oficial ou devidamente reconhecida, com prova das providências adotadas para a expedição do diploma e registro correspondente;
b) Certidão de quitação das obrigações junto a Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos;
c) certidões negativas dos distribuidores criminais e de execução penal, emitidas pela Justiça Estadual e Federal, bem como certidão negativa de antecedentes criminais da Policia Civil e Federal, dos lugares em que o candidato teve domicilio nos últimos 5 (cinco) anos;
d) Certidão comprobatória, positiva ou negativa, de aplicação de penalidade administrativa disciplinar, na hipótese de o candidato ser ou ter sido servidor público;
e) comprovante de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil;
f) Comprovar, no mínimo, 3 (três) anos de atividade jurídica, nos termos do art. 10 do Regulamento do Concurso da PGE/AP;
g) apresentar Declaração de Bens.

2.2 A comprovação de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil observará o disposto no art. 55, §§ 1º, 2º e 3º, todos do Regulamento do Concurso da PGE/AP.

2.3 O requerimento de entrega dos documentos para análise da Comissão pode ser feito pelo próprio candidato, relacionando os documentos indicados no item 2.1 e trazendo em anexo os documentos exigidos neste Edital.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.
3.2 O não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejarão na eliminação do Candidato.
3.3 Será excluído o candidato que:
a) apresentar-se em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 3.1 e Anexos deste Edital;
c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
3.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.
3.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao protocolo da Secretaria de Estado da administração - SEAD quanto a Etapa de Exame Médico, após a publicação do Resultado Preliminar.

4. DO LOCAL E DATA

4.1 **EXAME MÉDICO**

LOCAL: NÚCLEO DE PERÍCIA MÉDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, Nº 311			
BAIRRO:SANTA RITA	**CIDADE:** MACAPÁ	**ESTADO:** AMAPÁ	**CEP:** 68900-015
DATA: 18/06/2025			
HORÁRIO: 08h às 13h			

4.2 ENTREGA DE DOCUMENTOS

LOCAL: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ			
ENDEREÇO: Av. Antônio Coelho de Carvalho, 396			
BAIRRO: CENTRO	**CIDADE:** MACAPÁ	**ESTADO:** AMAPÁ	**CEP:** 68900-015
DATA: 18/06/2025			
HORA: 14h às 18h			

Macapá/AP, 17 de junho de 2025

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador do Estado do Amapá

ANEXO ÚNICO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADOR DO ESTADO DE CLASSE I

CANDIDATOS CONVOCADOS A APRESENTAREM EXAME MÉDICO E DOCUMENTAL

Cargo: PROCURADOR DO ESTADO DE CLASSE I

NUMERO	NOME	DOCUMENTO	CLASS
0001381K	RICARDO DE ARIMATEA SOUSA PEREIRA	0000000000784785	46
0000863B	ALEXANDRE COSTA DE OLIVEIRA	0000000050262254	48
0001505C	PAULO CESAR GHELLAR FILHO	0000000025993909	50

3 Candidatos nesta opção

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br
Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68.901-076

diofe.ap.gov.br